

PROTOCOLO Em ____ / ____ Hrs ____ Sob ____ Nº ____ Ass.: ____	Projeto De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	☒ Indicação		REJEITADO
	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: Vereador LEANDRO DOS SANTOS

Partido - DEM

O Vereador que abaixo subscrevem propõe à nobre mesa e ao Plenário, que este documento seja lido em Sessão e encaminhado a prefeita Eliene Liberato, com Cópia ao Ilustríssimo Senhor Wesley De Sousa Lopes Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Indica-se conforme a (Lei Completar nº 19, de 21 de dezembro de 1995

Art. 17 Nas vias públicas pavimentadas e providas de meio-fio somente será concedido o "habite-se", quando executada a pavimentação da calçada (trecho compreendido entre o meio- fio e o alinhamento da testada do lote). Contemplados pela referida Lei, indico que seja realizado uma campanha de conscientização, motivação para limpeza, e manutenção das calçadas (passeios público) da Cidade de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

A indicação em apreço visa garantir o direito dos pedestres que utilizam das calçadas da cidade de Cáceres,

Considerando a inexistência de manutenção das calçadas (passeio público), e desrespeito com as PCDs é que apresentamos a indicação, visando melhorias para a população em geral.

Considerando que com a campanha de conscientização, motivação para limpeza, e manutenção das calçadas (passeios público), estaremos proporcionando mais segurança aos pedestres, bem-estar, acessibilidade e embelezamento.

Considerando que é uma reivindicação e uma necessidade dos moradores cacerenses.

LEANDRO DOS SANTOS

Vereador